



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
REITORIA

PORTARIA Nº 2530/IFSP, DE 10 DE ABRIL DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o que dispõe o Art. 11 da resolução 54 de 06 de setembro de 2019, e o que consta no Processo nº **00000.000000.2021-00**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a resolução nº 54 de 06 de setembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 6º - A carga horária para qualificação poderá, no interesse da administração, ser concedida em quantidade inferior ao disposto nos incisos I e II e § 4º."

"Art. 5º - O servidor Técnico-administrativo em Educação que estiver na condição de aluno especial em programas de mestrado ou doutorado poderá usufruir da qualificação profissional, com carga horária de até 8 (oito) horas semanais pelos seguintes prazos máximos:"

"Art. 6º - A solicitação para usufruto do incentivo que trata esta Portaria deverá ser encaminhada, via requerimento/SUAP, aos setores de Gestão de Pessoas do Câmpus/Reitoria, com a devida anuência da Chefia Imediata e do(a) Diretor(a) Geral/Pró-Reitor(a)."

“**Art. 7º**

I - Análise e aprovação da chefia imediata do servidor e do(a) Diretor(a) Geral/Pró-reitor(a), sempre observando o interesse da Administração Pública e considerando a viabilidade da concessão, mediante análise do impacto de funcionamento dos setores;”

“**Art. 8º**

§ 3º - O servidor que apresentar frequência e/ou desempenho não satisfatório deverá justificá-lo, por escrito, à chefia imediata e Diretor(a) Geral/Pró-reitor(a), explicitando os motivos da situação apresentada”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2021.

Assinado eletronicamente,
Eduardo Antonio Modena
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Antonio Modena, Reitor**, em 10 de abril de 2021 as 12:32.

Com fundamentação baseada no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 10 de abril de 2021 as 11:53. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifsp.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: F653F8A325EA9E1FE0BE5A9C69CFFCCF